



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 30ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 9 A 11 DE MARÇO DE 2020, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, conforme o Edital CR n. 2/2020, disponibilizado no DEJT em 4-2-2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Blumenau e Gaspar, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho Jayme Ferrolho Júnior, Titular e Oscar Krost, Substituto.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 7.729/89

1.2 Data da instalação: 27-3-1989

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Gaspar.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Jayme Ferrolho Júnior	23-10-2015	Não

Juiz Substituto	Desde
Oscar Krost	1º-3-2009

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, em pesquisa realizada nos anos de 2018 e 2019, os Ex.mos Juízes Titular e Substituto não participaram de curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial.

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Ouriques Nicolodi	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	18-11-2015
Daniele Yuri Yshiba	AJ		3-10-2016
Debora Thais Tanahara Tomiyoshi	AJ		3-11-2016

Eduardo Meinel Boehme	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	18-11-2015
Francisco de Souza Junior	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	25-10-1990
Geraldo Onesko	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	25-7-2007
Messias Vieira Lima Junior	TJ	Assistente FC-04	23-11-2015
Samira Freygang	TJ	Assistente de Juiz FC-05	9-11-1992
Silvio Reinaldo Pacheco Kuck	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	18-11-2015
Tatiana Hahn Teixeira Carioni	TJ	Assistente FC-02	14-4-2008
Thays de Magistris e Oliveira	AJ	Assistente FC-02	10-6-2015
Wallace Mamede Bastianon Lopes de Castro	AJ		25-4-2019
Total de servidores:			12

Lotação paradigma: 10 servidores. Conforme a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016, a Unidade está com *superávit* de 2 servidores.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “As audiências ocorrem nas segundas, terças e quartas, no período da tarde, e nas quintas, no período da manhã. Também são designadas audiências iniciais, geralmente de rito sumaríssimo, às terças, pela manhã, em regime de pauta dupla. Nas sextas, não há audiências e os Juízes utilizam este dia para despachos e sentenças.”

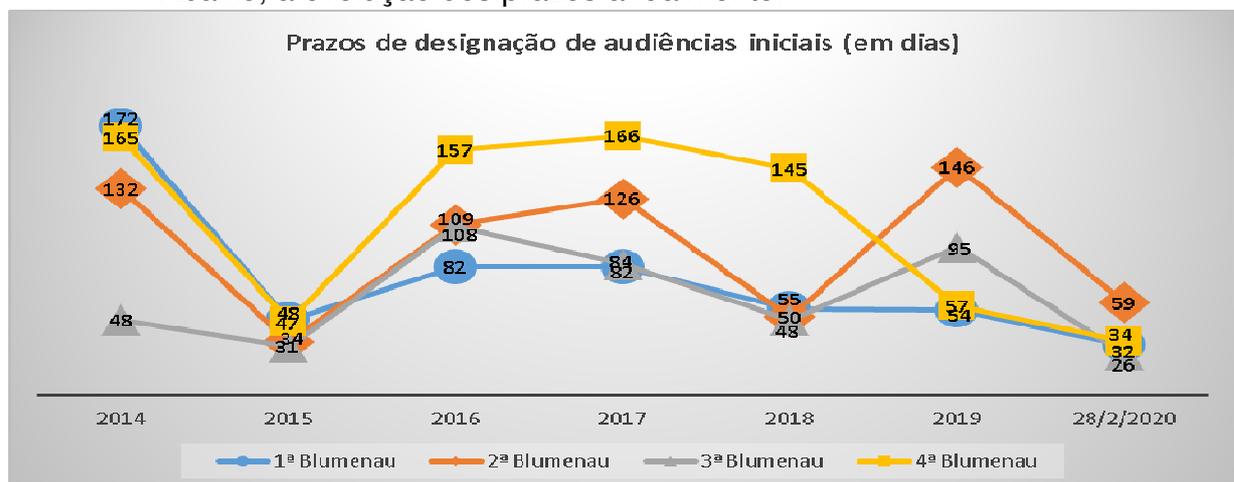
2.1 Pauta de audiências

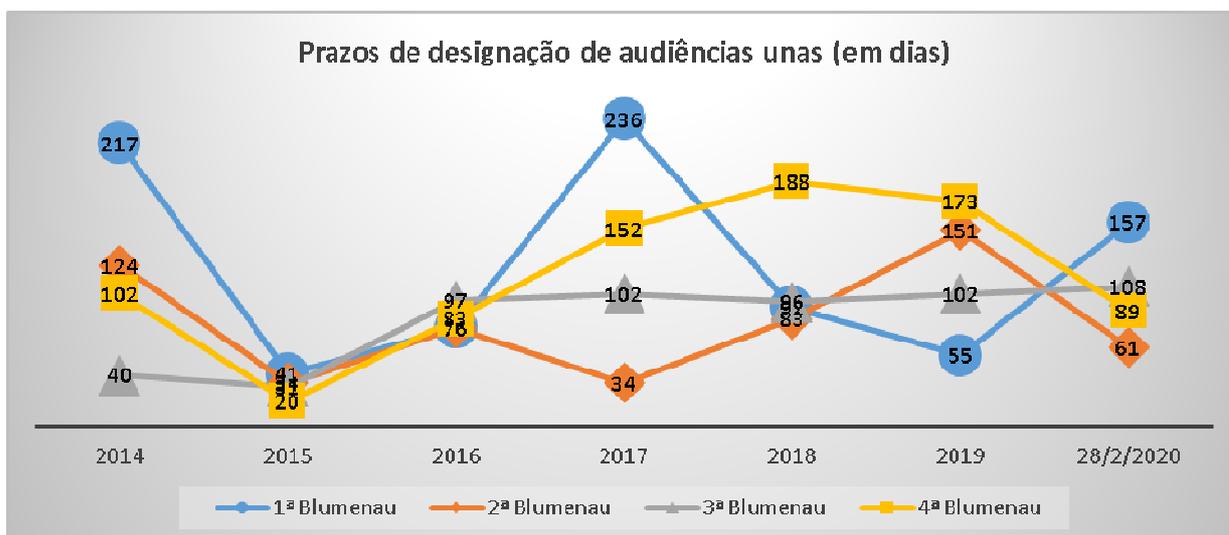
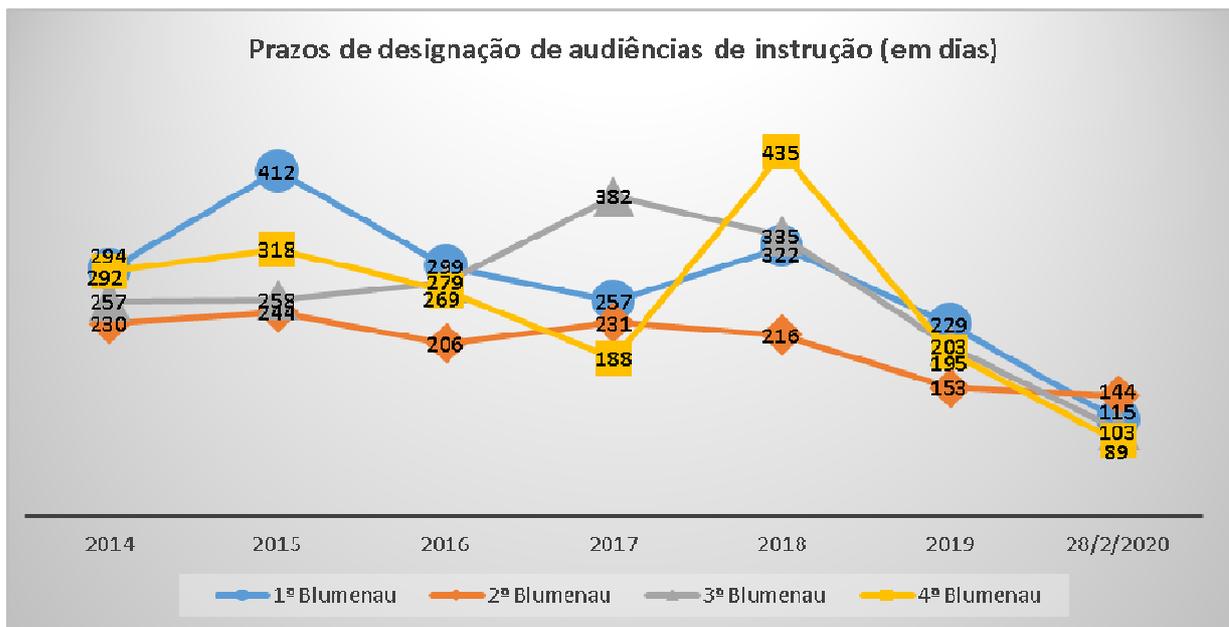
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	31-3-2020	32	22-6-2020	115	3-8-2020	157
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	27-4-2020	59	22-7-2020	144	29-4-2020	61
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	25-3-2020	26	10-6-2020	103	15-6-2020	108
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	2-4-2020	34	27-5-2020	89	27-5-2020	89

Observação: Consulta às pautas de audiências em 28-2-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 28-2-2020.

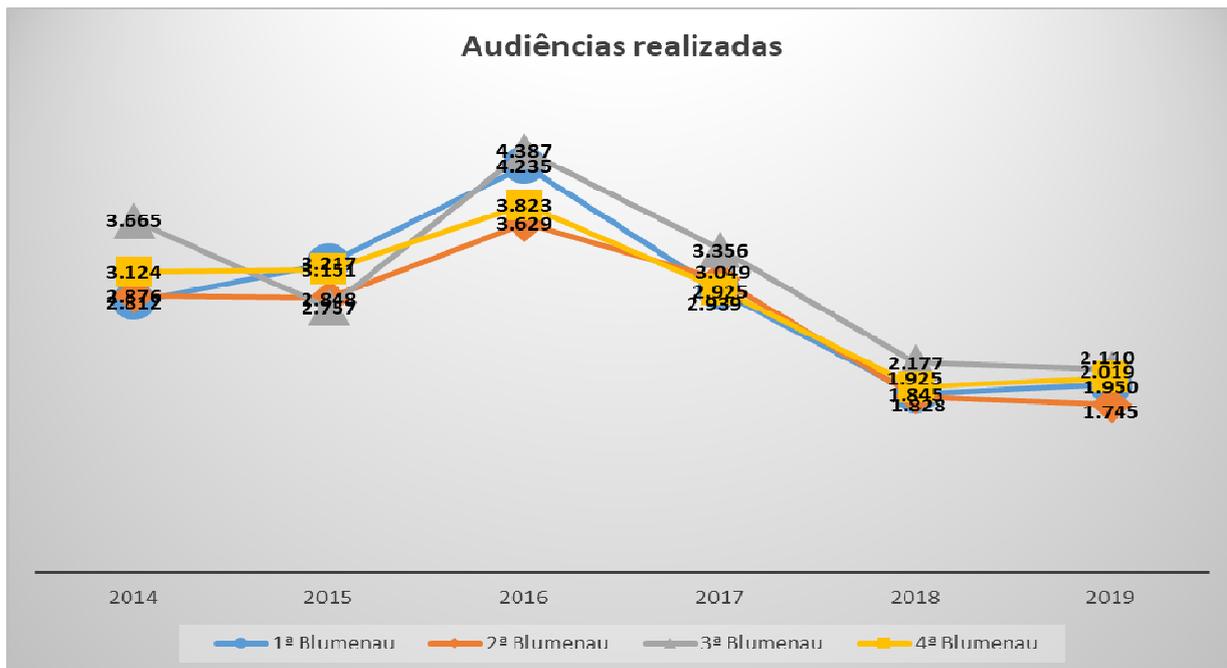
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2018	2019
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	1.845	1.950
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	1.828	1.745
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.177	2.110
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	1.925	2.019
Média da 12ª Região	1.938	1.931

Observação: Dados até dezembro de 2019.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 1.745 em 2019 foi de 186 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Verifica-se, ainda, que esta quantidade vem caindo desde 2016.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Blumenau estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados referem-se ao período de janeiro a dezembro, dos anos 2018 e 2019.

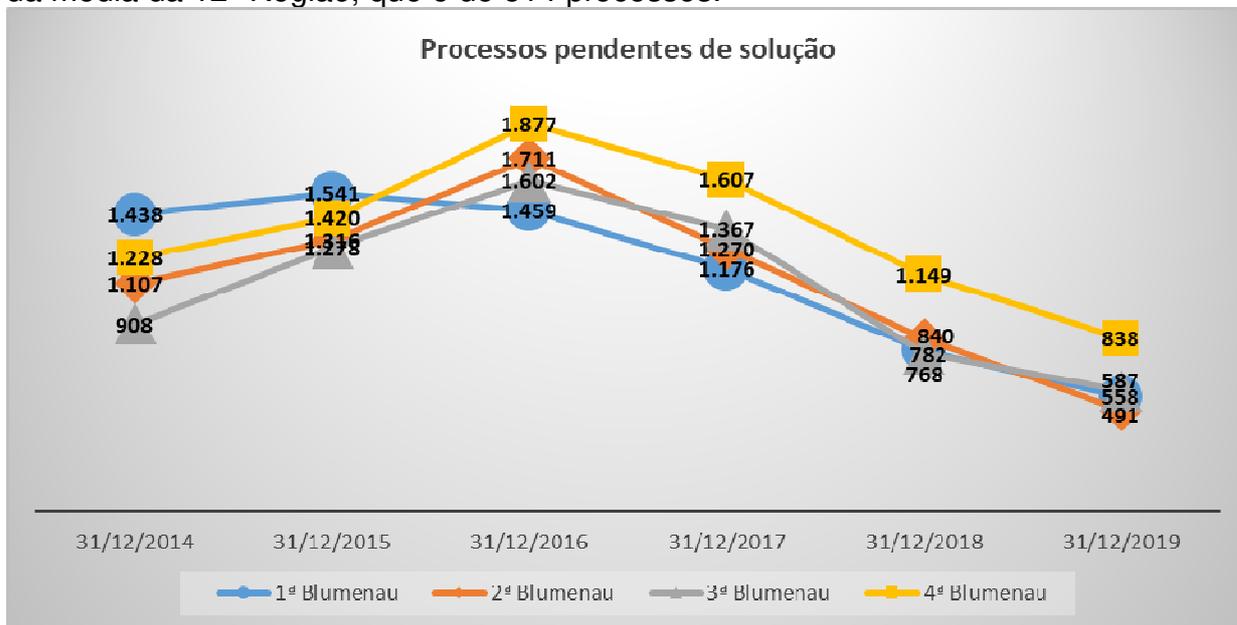
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	875	2	877	1.293	840	1.399	1.912
	2019	900	5	905	1.232	491	1.396	1.377
Média do Foro	2018	874	6	880	1.364	885	1.458	2.026
	2019	894	5	899	1.172	619	1.353	1.528
Média do Porte	2018	984	5	990	1.351	681	1.301	1.592
	2019	1.058	5	1.062	1.294	500	1.310	1.459
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705
	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2016, estando com 491 processos, abaixo da média da 12ª Região, que é de 514 processos.



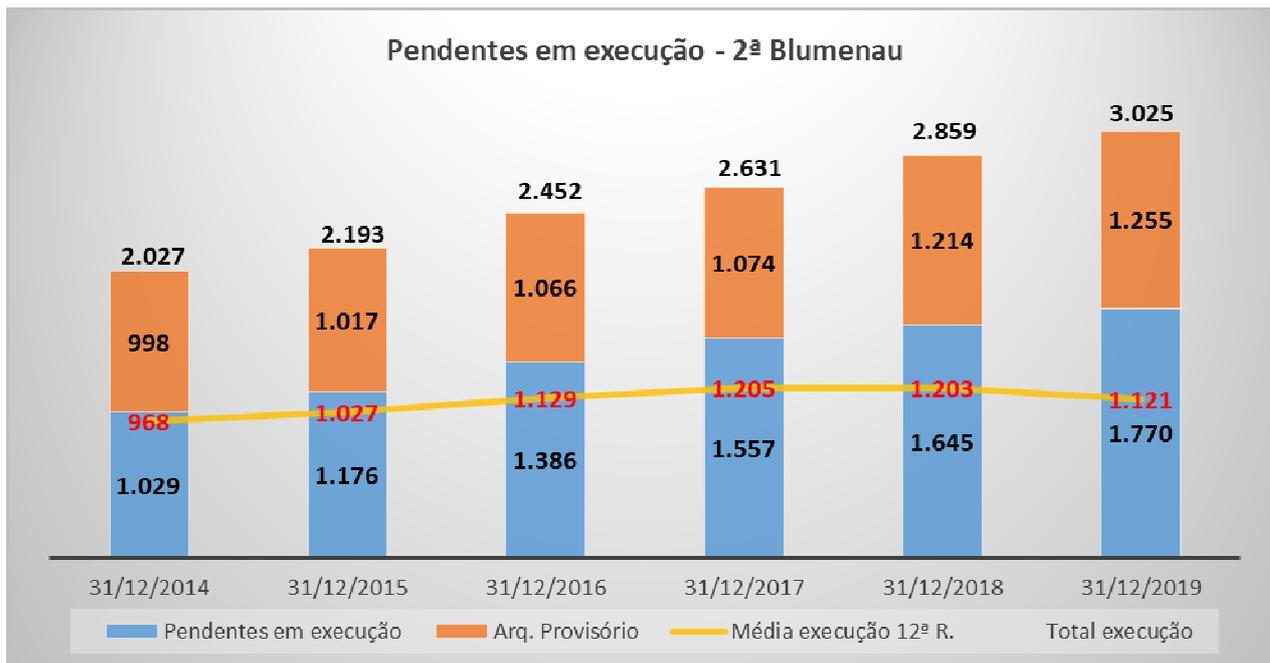
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	781	550	0	0	63	236	1.645	1.214	2.859
	2019	648	512	3	0	154	1.274	1.770	1.255	3.025
Média do Foro	2018	631	529	1	1	80	176	1.182	805	1.987
	2019	628	580	5	0	229	717	1.284	657	1.941
Média do Porte	2018	441	425	0	0	55	120	708	441	1.149
	2019	521	584	2	1	146	310	863	320	1.184
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203
	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem aumentando desde 2014, estando com 3.025 em 31-12-2019, quase o triplo da média da 12ª Região.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.492	-25,21%
2018	875	-41,35%
2019	900	2,86%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	157
	Aguardando encerramento da instrução	325
	Aguardando prolação de sentença	9
	Aguardando cumprimento de acordo	211
	Com sentença aguardando finalização na fase	675
	Subtotal	1.377
Liquidação	Pendentes de liquidação	146
	Liquidados aguardando finalização na fase	2
	No arquivo provisório	15
	Subtotal	163
Execução	Pendentes de execução	1.770
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	33
	No arquivo provisório	1.255
	Subtotal	3.058
Total		4.598

Observações: Dados de 31-12-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 4.982.

3.5 Incidentes na Liquidação/Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	123	0
Média do Foro	68	2
Média do Porte	79	14
Média da 12ª Região	62	10

Observações: Dados de 31-12-2019.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se aos anos de 2018 e 2019.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2018	98	83	83	153	96
	2019	62	79	77	141	66
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2018	232	237	285	295	201
	2019	227	241	243	325	187
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2018	308	319	346	403	266
	2019	275	283	298	429	227
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2018	327	322	371	401	272
	2019	296	337	335	458	246
Do início ao encerramento da liquidação	2018	151	840	147	154	119
	2019	281	319	310	213	139
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2018	489	783	569	856	852
	2019	627	842	403	467	639
Do início ao encerramento da execução - ente público	2018	318	712	390	2.590	808
	2019	1.136	683	284	922	697
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2018	679	821	675	929	712
	2019	1.464	1.070	791	836	915

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 283 dias, maior que a média da 12ª Região, de 227 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 241 dias, acima da média da 12ª Região, que foi de 187 dias.

Esses prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	1.293	590	45,63%
	2019	1.232	565	45,86%
Média do Foro	2018	1.364	555	40,71%
	2019	1.172	548	46,80%
Média do Porte	2018	1.351	569	42,13%
	2019	1.294	545	42,12%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%
	2019	1.408	623	44,27%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	1.509	1.040	40,80%
	2019	1.305	587	31,03%
Média do Foro	2018	1.605	1.105	40,78%
	2019	1.267	759	37,45%
Média do Porte	2018	1.384	916	39,82%
	2019	1.316	636	32,58%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%
	2019	1.433	670	31,88%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	632	2.880	82,00%
	2019	542	2.998	84,69%
Média do Foro	2018	626	2.042	76,55%
	2019	716	1.978	73,42%
Média do Porte	2018	486	1.158	70,42%
	2019	688	1.143	62,41%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%
	2019	640	1.084	62,90%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	R\$ 81.713,84	R\$ 1.420.813,58	R\$ 863,16	R\$ 0,00	R\$ 1.503.390,58
	2019	R\$ 78.069,57	R\$ 1.603.888,50	R\$ 5.122,70	R\$ 0,00	R\$ 1.687.080,77
Média da 12ª Região	2018	R\$163.973,58	R\$1.450.238,93	R\$96.715,65	R\$10.065,90	R\$1.720.658,53
	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos anos de 2018 e 2019.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
Jayme Ferrolho Júnior (Titular)	7,35	16,54	675	302	13	0
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	-	32	1	0	0	0
Oscar Krost	78,78	90,58	617	288	123	65

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
Jayme Ferrolho Júnior (Titular)	-	26,5	618	287	5	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	-	-	39	39	0	0
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	-	9	1	0	0	0
Oscar Krost	-	157,29	558	223	4	0
Paulo Cezar Herbst	-	-	16	16	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Jayme Ferrolho Júnior (Titular)	147	258	337	21	121	19	903
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	0	0	0	1	0	0	1
Oscar Krost	154	191	463	16	84	16	924

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Jayme Ferrolho Júnior (Titular)	89	157	153	3	108	3	513
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	0	0	75	5	80
Desirré Dorneles de Ávila Bollmann	0	0	0	1	0	0	1
Oscar Krost	53	176	130	8	140	9	516
Paulo Cezar Herbst	0	0	0	0	41	13	54

Observação: As audiências de 2019 dizem respeito ao período de janeiro a outubro. A partir de novembro/19, o e-Gestão mudou a forma de obtenção dos dados de tipo de audiência, sendo que, por motivos técnicos, estão indisponíveis naquele sistema até o momento.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 2ª Vara do Trabalho de Blumenau, considerando o período de JAN a DEZ/19, apresentou o IGEST de **0,5901** que indica que a Unidade está na **56ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,5221	0,5317	0,4783	0,6867	0,7316

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Celeridade”, “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		jan-dez/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,7479	4563	0,9480	3731
Prazo médio na fase de liquidação	1,0000	269	0,9708	319
Taxa de execução	0,6948	66,18	0,6800	79,01
Taxa de Congestionamento na execução	0,8431	84,47	0,8663	84,67

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Pendentes: Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último, o seu índice piorou pois a redução foi superior na maior parte das Unidades do Estado. A 2ª Vara possuía, em 31-12-2019, 3.731 processos pendentes de baixa (587 em conhecimento, 146 em liquidação e 2.998 em execução), sendo a segunda maior quantidade do Estado e mais que o dobro da média da 12ª Região, que é de 1.849 processos.

2. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade aumentou o prazo médio de 269 para 319 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 155 dias. Apesar deste aumento, verifica-se que houve redução em relação ao ano de 2018, quando o prazo era de 840 dias.

3. Taxa de Execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. Verifica-se que esta taxa aumentou em relação ao primeiro período, de 66,18% para 79,01%. No entanto, ainda está muito abaixo da média da 12ª Região, que foi de 109,43%. Foram encerradas 512 execuções em 2019, tendo sido iniciadas 648 no mesmo período.

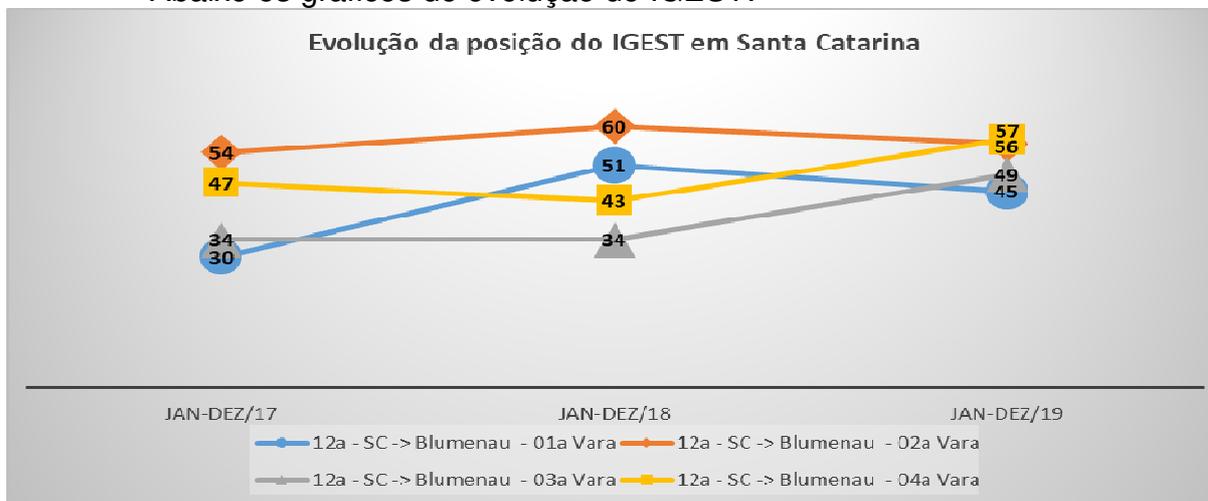
4. Taxa de Congestionamento na execução: Esta taxa apresenta os processos represados na fase de execução. A taxa se manteve no mesmo patamar do primeiro levantamento, de 84,69%, estando acima da média da 12ª Região, que foi de 62,90%. Foram baixadas 542 execuções no período, restando pendentes 2.998 em 31-12-2019.

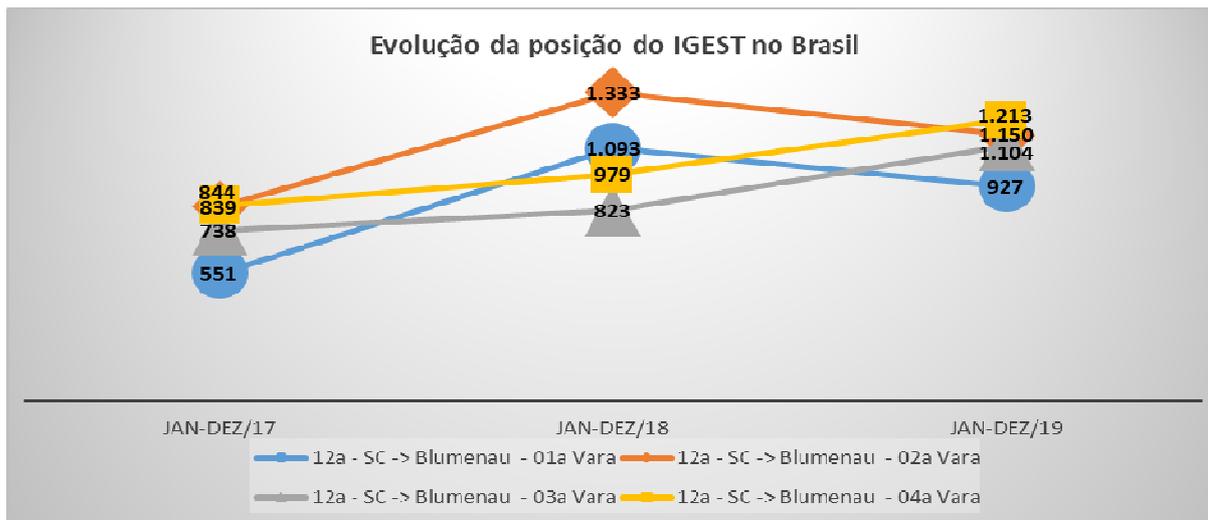
Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, a Secretaria deve buscar meios de reduzir a quantidade de processos pendentes de baixa em execução, que é a maior do Estado.

Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: os magistrados não possuíam, em 31-12-2019, processos conclusos para prolação de sentença com o prazo vencido.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:





9 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	76,41%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	23,81%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.</i>	372,40%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	141,88%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.</i>	104,10%
<i>Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	81,35%
<i>Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.</i>	115,33%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/Metas2019

10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não existiam processos nesta situação na 2ª Vara de Blumenau.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 4170/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, tendo sido realizada nova determinação, cuja reanálise foi efetuada em 18-10-2019 e 29-1-2020:

Processo/Tarefa	Determinação na ata anterior	Reanálise
15.4 Tarefa: Análise de Execução	PARCIALMENTE CUMPRIDO. Apesar de cumprido em parte, verifica-se grande esforço da Secretaria, pois a tarefa "ANALISAR PETIÇÃO", na data da correição, estava com 35 processos, sendo o mais antigo desde 28-01-2019. DETERMINA-SE manter com o esforço de analisar as petições pendentes, devendo evitar manter processos parados nesta tarefa por mais de 48h.	NÃO CUMPRIDO , conforme item 14.1 desta ata.
15.5 Tarefa: Cumprimento de providências - Subcaixa "PRAZO GIGs"	NÃO CUMPRIDO. Apesar de redução no número de processos nestas subcaixas, os processos exemplificados permanecem sem cadastro de prazo no GIGs, nem sequer movimentados para a tarefa correta. DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de quinze dias, cadastre prazo no GIGs em todos os processos desta tarefa, movimentando aqueles cujo prazo já decorreu.	CUMPRIDO
15.8 Tarefa: Cumprimento de providências (Execução) - Subcaixa "Análise de embargos / impugnação".	NÃO CUMPRIDO. Apesar de terem sido conclusos os processos mais antigos, há nesta data 28 processos, sendo o mais antigo de 05-02-2019. DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de cinco dias, faça conclusão de todos os processos nesta subcaixa, alertando para o contido no art. 60, II e IV, do Provimento, bem como no § 3º do referido artigo.	NÃO CUMPRIDO , conforme item 14.7 desta ata.
15.9 Tarefa: Prazos vencidos (Execução)	PARCIALMENTE CUMPRIDO. Há 175 processos, sendo o mais antigo de 23-01-2019. DETERMINA-SE que a Secretaria continue com os esforços de redução do tempo de certificação do decurso de prazo e reduza a quantidade de processos nesta tarefa.	CUMPRIDO
15.11 Tarefa: Preparar ato de comunicação (Execução)	PARCIALMENTE CUMPRIDO. Há na data da correição, 188 processos, sendo o mais antigo desde 29-01-2018. DETERMINA-SE que a Secretaria mantenha os esforços de redução do tempo desta tarefa, devendo, ainda, reduzir a quantidade de processos aguardando ato de comunicação.	CUMPRIDO

De acordo com a letra "m" do item 17 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no início de agosto de 2019, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados. Em 18-10-2019 foi feita a análise, conforme doc. 14 do PROAD 4170/2018, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise em 18-10-2019	Análise em 03-2-2020
15.5 Tarefa: Cumprimento de providências. "Subcaixas "Incluir em pauta..": DETERMINA-SE a inclusão de todos os processos em pauta, no prazo de cinco dias, e ATENTE para que	NÃO CUMPRIDO. Havia 29 processos distribuídos em 4 subcaixas, sendo o mais antigo pendente desde 23-08-2019 (ATOrd 0000520-52.2017.5.12.0018).	NÃO CUMPRIDO , conforme item 14.7, quadro "Subcaixa Incluir em pauta ...", desta ata.

processos nesta situação não permaneçam à margem da pauta por mais de 48 horas.		
15.7 Tarefa: Cartório de registro de imóveis: DETERMINA-SE à Secretaria “[...] agilizar os processos nela alocados há mais de trinta dias [...]. RECOMENDA-SE daqui por diante a otimização dos trabalhos, no sentido de orientar a Secretaria a realizar, sempre que possível, a consulta concomitante a mais de um convênio [...]”	NÃO CUMPRIDO Em que pese não haver mais esta tarefa, havia 17 processos na subcaixa “CONVENIO CRI”, sendo o mais antigo pendente desde 01-08-2019 (ATOrd 0004390-76.2015.5.12.0018).	CUMPRIDO
15.8 Tarefa: Cumprimento de providências (Execução). Subcaixa “Análise de embargos / impugnação”: DETERMINA-SE à Secretaria que proceda à varredura na tarefa, fazendo os autos conclusos ao magistrado para prolação de sentença/decisão, alertando para o contido no art. 60, II e IV, do Provimento, bem como no § 3º do referido artigo. Deverá, doravante, se abster de criar subcaixas em substituição de tarefas, especialmente as de conclusão ao magistrado	NÃO CUMPRIDO A situação permanece inalterada. Havia, 24 processos alocados nesta subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 19-03-2019. (ATOrd 0010224-11.2015.5.12.0002).	NÃO CUMPRIDO , conforme item 14.7, quadro “Subcaixa Análise de embargos / impugnação” desta ata.
15.8 Tarefa: Cumprimento de providências (Execução). “Subcaixa “SERPRO””: DETERMINA-SE à Secretaria que faça consulta ao convênio em todos os processos alocados nesta tarefa, no prazo de dez dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.	NÃO CUMPRIDO A situação permanece inalterada. Havia, 23 processos alocados nesta subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 07-03-2019. (ATOrd 0000952-81.2011.5.12.0018).	NÃO CUMPRIDO , conforme item 14.7, quadro “Subcaixa CONVÊNIO SERPRO” desta ata.
15.9 Tarefa: Prazos vencidos (Execução): DETERMINA-SE à Secretaria que diligencie no sentido de certificar os decursos de prazos e, conseqüentemente, dar o devido andamento aos processos, no prazo de quinze dias.	NÃO CUMPRIDO A situação permanece inalterada. Havia, 247 processos alocados nesta tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 30-08-2019. (ATOrd 0000154-13.2017.5.12.0018).	CUMPRIDO
15.10 Tarefa: Renajud: DETERMINA-SE à Secretaria que lhes dê o devido andamento, no prazo de dez dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como as ora constatadas.	NÃO CUMPRIDO Havia, 29 processos alocados nesta subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 09-05-2019. (ATOrd 0001760-13.2016.5.12.0018).	CUMPRIDO
15.11 Tarefa: Preparar ato de comunicação: DETERMINA-SE à Secretaria que priorize o andamento dos processos alocados nessas tarefas, dando-lhes andamento no prazo de dez	NÃO CUMPRIDO Havia, 75 processos alocados nesta tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 06-09-2019. (ATOrd 0414000-23.2003.5.12.0018).	CUMPRIDO

dias, haja vista o lapso temporal observado.		
d) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2016.	PARCIALMENTE CUMPRIDO	PARCIALMENTE CUMPRIDO , conforme item 17, "c" desta ata.
f) REITERA-SE determinação para que se evite deixar processos na tarefa "Concluso ao magistrado" ou em outras tarefas /subcaixas similares, quando já podem ser conclusos para sentença/decisão.	NÃO CUMPRIDO Havia 263 processos alocados nas tarefas, sendo o mais antigo pendente desde 30-07-2019.	NÃO CUMPRIDO , conforme item 14.6 desta ata.
h) REITERA-SE recomendação para que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 25% das sentenças seja proferido de forma líquida.	NÃO CUMPRIDO De março a setembro, apenas 14 sentenças foram líquidas (4,5%).	NÃO CUMPRIDO De março/19 a janeiro/20, apenas 20 sentenças foram líquidas (4,6%).
i) REITERA-SE determinação para que a contadoria inicie a utilização do PJe-Calc na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos.	NÃO CUMPRIDO Desde a implementação, apenas 22 cálculos realizados no PJe-Calc.	CUMPRIDO
j) REITERA-SE recomendação para a correta utilização da ferramenta GIGS para controle de prazos do PJe.	NÃO CUMPRIDO	CUMPRIDO

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATOrd 0000174-38.2016.5.12.0018, ATOrd 0000484-10.2017.5.12.0018, ATOrd 0001950-10.2015.5.12.0018, ATOrd 0001853-73.2016.5.12.0018, ATOrd 0000145-85.2016.5.12.0018, ATOrd 0002444-69.2015.5.12.0018, ATOrd 0000690-58.2016.5.12.0018, ATOrd 0001222-32.2016.5.12.0018, ATOrd 0001915-16.2016.5.12.0018, ATOrd 0000821-28.2019.5.12.0018, ACPCiv 0000039-89.2017.5.12.0018, ATSum 0000401-57.2018.5.12.0018, ATOrd 0000055-43.2017.5.12.0018, ATOrd 0004018-30.2015.5.12.0018, ATOrd 0006689-60.2014.5.12.0018, ATOrd 0000012-09.2017.5.12.0018, ATOrd 0000221-12.2016.5.12.0018, ATOrd 0000840-68.2018.5.12.0018, ATOrd 0000787-87.2018.5.12.0018 e ATOrd 0002165-49.2016.5.12.0018

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata.

Constatou-se, ainda, que:

a) o Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em cinco dias após o vencimento, em média. Durante a inspeção correcional, dia 9-3-2020, verificou-se que há processos parados nas tarefas “Prazos vencidos” desde 22-2-2020. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 7-2-2020;

c) foi verificada, em 18-2-2020, a existência de 155 processos fora de pauta, cuja listagem foi encaminhada para a Unidade, na mesma data;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações, certificando que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20. No entanto, não intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 19-2-2020, tendo sido consignado prazo de 5 dias para resposta/justificativa acerca dos apontamentos. A Unidade não respondeu.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

14.1 ESCANINHO – Documentos internos: analisado em 29-1-2020.

Problema encontrado	Há 190 documentos, sendo o mais antigo pendente desde 21-2-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura, a fim de localizar os que estão indevidamente, porquanto alguns processos já foram arquivados.
Exemplo	CartPrec 0000206-09.2017.5.12.0018, ATSum 0000723-43.2019.5.12.0018, ATSum 0000744-19.2019.5.12.0018

14.2 ESCANINHO – Documentos internos – Mandados pendentes: analisado em 29-1-2020.

Problema encontrado	Há 71 mandados aguardando cumprimento, sendo o mais antigo pendente desde 21-2-2019. Todavia, há mandados que já foram devolvidos, como o expedido na ATSum 0001026-62.2016.5.12.0018.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria e aos Oficiais que observem os art. 81 e 82 do Provimento CR n. 1/2017, bem como retirem do escaninho aqueles que já foram cumpridos.
Exemplo	ATOrd 0002072-86.2016.5.12.0018, CartPrecCiv 0000772-84.2019.5.12.0018, ATOrd 0002891-96.2011.5.12.0018

14.3 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 22-1-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos e há certidão do contabilista sobre os valores liberados. No entanto, não há intimação dos advogados após a liberação dos valores, conforme §4º do art. 106 do Provimento CR n. 01/2017.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a intimar os advogados conforme dispõe o § 4º do art. 106 do Provimento CR n. 01/2017.
Exemplo	RTOrd 0000194-92.2017.5.12.0018, ATOrd 0000167-46.2016.5.12.0018, ATOrd 0000077-04.2017.5.12.0018, ATOrd 0001126-80.2017.5.12.0018, ATOrd 0000056-28.2017.5.12.0018, ATOrd 0001116-70.2016.5.12.0018, ATOrd 0000976-02.2017.5.12.0018 e ATOrd 0001328-42.2016.5.12.0002

14.4 Tarefa: Aguardando audiência: analisado em 29-1-2020.

Problema encontrado	Havia 260 processos nessa tarefa, sendo que alguns estão sem audiência designada . Essa tarefa serve apenas para alocar processos que aguardam audiência já designada.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais processos para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos atos/prazos processuais.
Exemplo	ATOrd 0000699-15.2019.5.12.0018 e ATOrd 0000669-77.2019.5.12.0018 (audiências realizadas em 22-1-2020 e sem registro no GIGS), ATOrd 0000930-42.2019.5.12.0018 (audiência realizada em 22-1-2020 e sem registro no GIGS), ATOrd 0000390-28.2018.5.12.0018 (audiência realizada em 30-1-2020).

14.5 Tarefa: Aguardando término dos prazos: analisado em 29-1-2020.

Problema encontrado	Verifica-se que há nesta tarefa processos sem qualquer controle ativo e com os prazos já decorridos há bastante tempo, como a ATOrd 0000840-68.2018.5.12.0018, por exemplo. Há também processos com todos os prazos na aba expediente já fechados, mas como foi lançado prazo no GIGS, em tese, não estão perdidos. É o caso da ATSum 0000671-47.2019.5.12.0018, cujo prazo dos expedientes foram fechados, estando registrado no GIGS o prazo para cumprimento de acordo, sendo que o processo não deve permanecer nesta tarefa. Diante destas constatações, aliado à imensa quantidade de processos alocados nesta tarefa (593), o que torna o controle manual uma tarefa hercúlea, é altamente recomendável que todos os processos que estão com prazo fechado, ainda que tenham prazo cadastrados no GIGS, sejam retirados desta tarefa para evitar que permaneçam sem movimentação.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa, no prazo de trinta dias, feche os expedientes antigos e dê encaminhamento, se não houver nenhum outro prazo a decorrer na aba expediente. DETERMINA-SE , ainda, que encaminhe para a tarefa “Cumprimento de providências” os processos cujos prazos na aba expediente já foram fechados, mas permanecem sendo controlados pelo prazo lançado no GIGS, sendo que a

	manutenção destes processos na tarefa "Aguardando término dos prazos" é inadequada, já que se trata de uma tarefa automatizada.
Exemplo	ATSum 0000671-47.2019.5.12.0018, ATOrd 0000840-68.2018.5.12.0018

14.6 Tarefa: **Concluso ao magistrado:** analisado em 29-1-2020.

Problema encontrado	Havia 45 processos em Conhecimento, 18 em Liquidação e 555 em Execução, sendo os mais antigos pendentes desde 26-11-2019, 05-12-2019 e 29-10-2019, respectivamente. Este procedimento, de não conclusão imediata dos processos aptos para sentença ou decisão se repete desde 2018, ou seja, pela terceira correição ordinária consecutiva.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que escolha o magistrado e faça a conclusão de todos os processos, no prazo de cinco dias, e se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, haja vista ser dedicada apenas para a escolha do magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, que seja feita pelo Diretor no mesmo dia. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) deve ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". ATENTEM os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR n. 1/2017 (instauração de procedimento administrativo disciplinar).

14.7 Tarefa: **Cumprimento de providências:** analisado em 29-1-2020.

Problema encontrado	Havia 893 processos nessa tarefa. Verifica-se que alguns processos estão indevidamente alocados na tarefa "Cumprimento de providências", pois aguardam cumprimento de acordo.
Recomendação/ Determinação	Não obstante estar registrado o vencimento do acordo no GIGS, por haver uma tarefa específica para os processos que aguardam o cumprimento de acordo, RECOMENDA-SE que a Secretaria encaminhe para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", devendo registrar as parcelas, especialmente a última, para que se possibilite o registro das parcelas pagas de maneira simples, e que o processo seja encaminhado automaticamente à tarefa "Acordos vencidos" ao final do prazo.
Exemplo	ATOrd 0001115-51.2017.5.12.0018, ATSum 0000401-57.2018.5.12.0018, ATOrd 0000698-64.2018.5.12.0018, ATOrd 0000170-64.2017.5.12.0018

Problema encontrado	Subcaixa "Análise de embargos / impugnação". Havia 18 processos alocados nesta subtarefa, sendo o mais antigo pendente desde 5-11-2019. Verifica-se que há processos que deveriam estar conclusos. Ou seja, em vez de encaminhar o processo para a tarefa minutar, a Secretaria está criando pastas para evitar a contagem de prazo. Esta mesma atitude foi objeto de determinação na correição anterior.
Recomendação/ Determinação	REITERA-SE determinação à Secretaria para que proceda à varredura na tarefa, fazendo os autos conclusos ao magistrado para prolação de sentença/decisão, alertando para o contido no art. 60, II e IV, e § 3º do Provimento CR n. 1/2017. Deverá, doravante, se abster de criar subcaixas em substituição de tarefas.
Exemplo	ATOrd 0001744-59.2016.5.12.0018, ATOrd 0002937-46.2015.5.12.0018, ACPCiv 0000044-14.2017.5.12.0018, ATOrd 0001191-12.2016.5.12.0018, ATOrd 0000461-64.2017.5.12.0018, ATOrd 0000816-11.2016.5.12.0018

Problema encontrado	Subcaixa "CONVÊNIO BACEN" Havia 130 processos alocados nesta subcaixa, aguardando a consulta ao convênio BACEN, sendo o mais antigo pendente desde 29-10-2019.
----------------------------	--

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça consulta ao convênio em todos os processos alocados nesta tarefa, no prazo de dez dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.
---------------------------------------	--

Problema encontrado	Subcaixa "CONVÊNIO SERPRO" Havia 10 processos alocados nesta subcaixa, aguardando a consulta ao convênio SERPRO, sendo o mais antigo pendente desde 10-10-2019. Esta mesma atitude foi objeto de determinação na correição anterior.
----------------------------	---

Recomendação/ Determinação	REITERA-SE determinação à Secretaria que faça consulta ao convênio em todos os processos alocados nesta tarefa, no prazo de dez dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.
---------------------------------------	---

Problema encontrado	Subcaixa "Contadoria - alvarás" Havia 70 processos alocados nesta subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 3-12-2019.
----------------------------	---

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Contadoria que elabore os ofícios de liberação de valores em todos os processos alocados nesta tarefa, no prazo de dez dias, devendo evitar demora na expedição desses ofícios, doravante.
---------------------------------------	--

Problema encontrado	Subcaixa "Contadoria - atualização de cálculos" Havia 215 processos alocados nesta subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 26-11-2019.
----------------------------	---

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE ao Setor de apoio à execução que envide esforços e elabore as atualizações em todos os processos alocados nesta tarefa, no prazo de trinta dias, devendo evitar demora como a ora constatada.
---------------------------------------	---

Exemplo	ATSum 0000560 ATOOrd -97.2018.5.12.0018, 0000190-89.2016.5.12.0018
----------------	--

Problema encontrado	Subcaixa "Incluir em pauta ..." Havia 19 processos alocados nesta subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 10-12-2019. Há processos para inclusão em audiência de mero encerramento, como a ATSum 0000853-33.2019.5.12.0018. Esta mesma atitude foi objeto de determinação na correição anterior.
----------------------------	--

Recomendação/ Determinação	REITERA-SE determinação para a inclusão de todos os processos em pauta, no prazo de cinco dias, e ATENTEM para que processos nesta situação não permaneçam à margem da pauta por mais de 48 horas.
---------------------------------------	---

14.8 Determinações específicas em processos: analisados de 29-1 a 7-2-2020.

Processo	ATOOrd 0000174-38.2016.5.12.0018
-----------------	---

Tarefa	Concluso ao magistrado - Exec
---------------	-------------------------------

Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 24-10-2019, quando certificado pelos Correios a entrega da intimação de id. 02123d9.
----------------------------	--

Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que escolha o magistrado, no prazo de 48 horas e que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do magistrado responsável pela decisão , devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo.
---------------------------------------	---

Recomendação/ Determinação	Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, que seja feita pelo Diretor no mesmo dia.
---------------------------------------	---

Recomendação/ Determinação	A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar".
---------------------------------------	--

Recomendação/ Determinação	ATENTEM os magistrados e servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR.
---------------------------------------	---

Processo	ATOrd 0000484-10.2017.5.12.0018
Tarefa	Aguardando término dos prazos
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de 29-8-2019 a 4-2-2020, aguardando laudo pericial.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria para o cumprimento dos prazos pelos peritos, fazendo conclusão ao magistrado quando ocorrer atrasos sem justificativa, e lançar prazos no GIGS em todos os processos de modo a evitar que permaneçam sem movimentação em eventual atraso do perito, bem como para alertar a Secretaria quando ocorrer o decurso, para fins de certificação e cobrança.

Processo	ATOrd 0001853-73.2016.5.12.0018
Tarefa	Cumprimento de Providências - CONVENIO BACEN - Realizado - Ag Resultado
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de 21-11-2019 a 5-2-2020.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais, como a ora constatada.

Processo	ATOrd 0000145-85.2016.5.12.0018
Tarefa	Cumprimento de Providências - CONVENIO CRI
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 31-7-2019, quando juntada manifestação do Reclamante requerendo o prosseguimento do feito, tendo sido movimentado, com juntada de certidão, somente em 7-2-2020.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática de atos processuais. DETERMINA-SE à Secretaria que faça conclusão ao magistrado, haja vista o certificado pelo Oficial de Justiça, a aparente contradição entre os despachos de ids. eb46148 e 42ffd51, bem como a ausência de análise dos requerimentos de ids. 668df17 e f660a93.

Processo	ATOrd 0002444-69.2015.5.12.0018
Tarefa	Cumprimento de Providências - CONVENIO INFOJUD
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 10-6-2019, ocasião em que houve o decurso de prazo dos editais de citação (ids. 7081506 e ab23929). Constata-se que não foram tomadas medidas para se evitar o esquecimento do processo. Ou seja, não há chip cadastrado, tampouco há tarefa, prazo ou responsável no GIGS. Talvez a Secretaria utilize como meio de controle a alocação em subcaixas, método que dever ser substituído com urgência , uma vez que é ineficiente e, em breve, não será mais possível a utilização deste meio.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, e ATENTE para o fato de não ter sido inserido qualquer meio de controle que pudesse ter evitado o esquecimento/paralisação por tanto tempo.

Processo	ATOrd 0001222-32.2016.5.12.0018 e ATOrd 0000690-58.2016.5.12.0018
Tarefa	Cumprimento de Providências - CONVENIO RENAJUD/DETRANET
Problema encontrado	Processos sem movimentação desde 4 e 6-11-2019, respectivamente. As determinações contidas nas decisões de 11-9-2017 (id. aaf270f e id. 35b4043, respectivamente), quanto ao BNDT, não foram cumpridas.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos e cumpra integralmente as determinações judiciais, no prazo de cinco dias.

Processo	ACPCiv 0000039-89.2017.5.12.0018
Tarefa	Minutar expediente da secretaria
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação desde 1º-8-2019 , aguardando expedição de certidão de créditos, tendo sido juntado requerimento em caráter de urgência pelo reclamante, o que somente foi cumprido pela Secretaria em 7-2-2020 .
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

Processo	ATSum 0000401-57.2018.5.12.0018
Tarefa	Cumprimento de Providências - PRAZO GIGS
Problema encontrado	Processo aguardando o cumprimento do acordo homologado na ata de id. e6a1151, desde 22-8-2018. Todavia, o reclamante protocolou requerimento de execução por descumprimento (id. 5f44211), em 8-4-2019, que ainda não foi analisado .
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE, com urgência , a conclusão ao magistrado para decisão.

Processo	ATOrd 0000055-43.2017.5.12.0018
Tarefa	Transitar em julgado
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 4-12-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo e cumpra integralmente a determinação judicial (id. 7172867), no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0004018-30.2015.5.12.0018
Tarefa	Concluso ao magistrado - Exec
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de 1º-7-2019 a 3-2-2020, aguardando apreciação da petição de id. 7b88b90.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria a fim de evitar demora na tramitação processual como a ora constatada. DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado , haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia, razão pela qual a criação de pastas nessa tarefa é absolutamente desnecessária. A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". ATENTEM os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR.

Processo	ATOrd 0006689-60.2014.5.12.0018
Tarefa	Concluso ao magistrado - Exec
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de 12-11-2019 a 3-2-2020, aguardando apreciação das petições de id. 701fdfd e 4e0cf8e.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria a fim de evitar demora na tramitação processual como a ora constatada.

	<p>DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa conclusivo ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo.</p> <p>Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia, razão pela qual a criação de pastas nessa tarefa é absolutamente desnecessária.</p> <p>A elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar".</p> <p>ATENTEM os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR.</p>
--	---

Processo	ATOrd 0000012-09.2017.5.12.0018
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de 29-11-2019, quando apresentado laudo pericial a 12-2-2020, juntando planilha de atualização de cálculos.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria para evitar demora na tramitação processual, como a ora constatada.

Processo	ATOrd 0000221-12.2016.5.12.0018
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de 30-11-2019, quando apresentado laudo pericial a 11-2-2020, juntando planilha de atualização de cálculos.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria para evitar demora na tramitação processual, como a ora constatada.

Processo	ATOrd 0000840-68.2018.5.12.0018
Tarefa	Aguardando término dos prazos
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 29-10-2019, quando protocolada manifestação sobre laudo e documentos.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de cinco dias, faça conclusão ao magistrado para regularização do feito.

Processo	ATOrd 0000787-87.2018.5.12.0018
Tarefa	Aguardando término dos prazos
Problema encontrado	Verifica-se que o processo está indevidamente alocado na tarefa "Aguardando término dos prazos", pois aguarda cumprimento de acordo. Considerando que os processos que estão nesta tarefa são remetidos à "prazos vencidos" quando do final do prazo registrado no menu "Expedientes", e este processo está com todos os expedientes fechados, ele permanecerá na tarefa por tempo indeterminado, até que seja retirado manualmente, o que não é o propósito desta tarefa.
Recomendação/Determinação	Não obstante haver prazo cadastrado no GIGS, DETERMINA-SE que a Secretaria encaminhe para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", devendo registrar as parcelas, especialmente a última, para que se possibilite o registro das parcelas pagas de maneira simples, e que o processo seja encaminhado automaticamente à tarefa "Acordos vencidos" ao final do prazo.

Processo	ATOrd 0002165-49.2016.5.12.0018
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 29-10-2019, quando apresentado laudo pericial.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de cinco dias, dê andamento ao processo.

15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
ESCANINHO Documentos internos Mandados pendentes	NÃO CUMPRIDO. Havia processos no escaninho cujos mandados já tinham sido devolvidos pelo(s) Oficial(is) de Justiça, além de vários outros com carga excedida, cobrança feita pela Vara e sem resposta da SEGECEM (Ex: ATSum 0001026-62.2016.5.12.0018, CartPrecCiv 0000865-47.2019.5.12.0018, ATOrd 0004699-39.2011.5.12.0018, ATSum 0000587-80.2018.5.12.0018, ATOrd 0001775-50.2014.5.12.0018). Com relação aos processos cujos mandados já foram devolvidos, DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento aos processos e/ou exclua-os do escaninho.
14.7 Tarefa: Cumprimento de providências	NÃO CUMPRIDO. Verificou-se a existência de processos na mesma condição, alocados na tarefa: ATOrd 0000097-24.2019.5.12.0018, ATOrd 0000106-54.2017.5.12.0018, ATOrd 0000076-87.2015.5.12.0018, ATOrd 0001435-04.2017.5.12.0018, ATOrd 0000481-21.2018.5.12.0018, ATSum 0000029-40.2020.5.12.0018. RECOMENDA-SE que a Secretaria encaminhe os processos com acordo para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", considerando suas vantagens na organização dos processos no PJe.
14.7 Tarefa: Cumprimento de providências - Subcaixa "Contadoria - alvarás"	CUMPRIDO PARCIALMENTE. Embora constem apenas 15 processos alocados nesta Subcaixa, após verificação junto aos relatórios do GIGS constatou-se que há 82 processos com o evento "Preparo – ALVARÁ, sendo o mais antigo pendente desde 30-1-2020. DETERMINA-SE que a Secretaria agilize a elaboração dos ofícios de liberação de valores, devendo evitar manter processos aguardando tal tarefa por mais de cinco dias.
ATOrd 0000690-58.2016.5.12.0018	NÃO CUMPRIDO. DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo no prazo de cinco dias.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017, especialmente quanto à intimação do beneficiário após a juntada do comprovante bancário;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de

execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG, antes da liberação na conta do advogado;

d) a observância do art. 34 do Provimento CR n. 1/2017;

e) que o adiamento de audiências seja precedido de despacho ou certidão, indicando o motivo;

f) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

g) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a Secretaria deve buscar meios de reduzir a quantidade de processos pendentes de baixa em execução, que é a maior do Estado;

h) a inclusão na pauta do CEJUSC de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento, intimando as partes para comparecerem pessoalmente e apresentarem esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestarem-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença;

i) considerando que a Unidade não cumpriu a meta de execução referente ao ano passado, bem como que o CEJUSC está recebendo poucos processos de execução, em média 4 por semana, conforme informado pelo Chefe do CEJUSC, que encaminhe àquele Centro processos nesta fase para tentativa de acordo;

j) que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado;

k) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

l) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

m) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

n) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles,

seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

o) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

p) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

q) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja observada a Recomendação CR n. 3/2019, que trata da utilização do WhatsApp Business para intimação de partes no processo;

c) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000016-46.2017.5.12.0018, 0000021-05.2016.5.12.0018, 0000050-21.2017.5.12.0018, 0000181-30.2016.5.12.0018, 0000334-29.2017.5.12.0018, 0000447-80.2017.5.12.0018, 0000472-30.2016.5.12.0018, 0000504-98.2017.5.12.0018, 0000520-52.2017.5.12.0018, 0000811-52.2017.5.12.0018, 0000824-51.2017.5.12.0018, 0000894-03.2016.5.12.0051, 0000907-67.2017.5.12.0018, 0000955-26.2017.5.12.0018, 0000979-54.2017.5.12.0018, 0001015-96.2017.5.12.0018, 0001064-40.2017.5.12.0018, 0001099-97.2017.5.12.0018, 0001127-02.2016.5.12.0018, 0001134-57.2017.5.12.0018, 0001173-54.2017.5.12.0018, 0001180-80.2016.5.12.0018, 0001186-87.2016.5.12.0018, 0001192-60.2017.5.12.0018, 0001214-21.2017.5.12.0018, 0001276-61.2017.5.12.0018, 0001370-09.2017.5.12.0018, 0001429-94.2017.5.12.0018, 0001438-90.2016.5.12.0018, 0001445-48.2017.5.12.0018, 0001469-65.2016.5.12.0033, 0001504-36.2017.5.12.0018, 0001545-03.2017.5.12.0018, 0001552-92.2017.5.12.0018, 0001559-84.2017.5.12.0018, 0001585-82.2017.5.12.0018, 0001661-43.2016.5.12.0018, 0001838-07.2016.5.12.0018, 0001841-59.2016.5.12.0018, 0001899-62.2016.5.12.0018, 0002230-44.2016.5.12.0018 e 0002234-81.2016.5.12.0018, autuados até 31-12-2017;

d) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, **reitera-se** recomendação para que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo

risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados.

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Maria Teresinha Erbs (OAB/SC 10.387), presidente da subseção da OAB de Blumenau, Raquel Jacintho (OAB/SC 8.987), Juliane Kaestner Meyer (OAB/SC 11.648), Jaison de Souza (OAB/SC 17.596), Salésio Stähelin Junior (OAB/SC 12.001) e Giancarlo Del Prá Busarello (OAB/SC 12.247), oportunidade em que foram tratados

os seguintes temas: a possibilidade de os advogados das partes peticionarem requerendo a não realização da audiência inicial; a aposentadoria de um Oficial de Justiça lotado em razão de permuta; a ocorrência de atrasos na realização das audiências seguintes à primeira do dia; a demora no cumprimento pela Caixa Econômica Federal das ordens de transferência de valores; a comunicação, pelos bancos, da efetivação da transferência de valores para os advogados, possibilitando a identificação do processo a que se refere; a digitalização dos processos físicos na conversão para o PJe sem a exigência de classificação de cada um dos documentos digitalizados; a dificuldade na operação do PJe-Calc; e a determinação de que os cálculos seja realizados pelas partes.

Os assuntos foram objeto de reunião com os Juízes das Varas do Trabalho, em que foram prestados esclarecimentos pelos Magistrados.

20 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Geraldo Onesko, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

21 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes Jayme Ferrolho Júnior, Titular e Oscar Krost, Substituto. Sua Ex.a parabenizou as Magistradas pela Melhora no IGEST em relação ao ano anterior, apesar da piora em relação ao primeiro levantamento; pela melhora na taxa de conciliação: 45,63% em 2018 e 45,86% em 2019, maior que a média do Estado, que foi de 44,27% em 2019; pela melhora na taxa de congestionamento no conhecimento: 40,80% em 2018 e 31,03% em 2019, estando melhor que a média do Estado, que foi de 31,88%; pela redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2016 quando possuía 1.711 processos, tendo reduzido de 840 em 31-12-2018 para 491 em 31-12-2019.

Atentou para o aumento no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 821 dias em 2018 e 1.070 dias em 2019, enquanto que a média do Estado foi de 915 dias; bem como para o aumento da quantidade de processos pendentes de execução, de 2.859 em 31-12-2018 para 3.025 em 31-12-2019, maior que a média do Estado, que é de 1.121 processos. Salientou que esta é a maior quantidade do Estado.

S. Ex.a relatou aos Magistrados os pleitos formulados pelos representantes da Subseção da OAB de Blumenau, e também que fosse evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

22 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com o Ex.mo Juiz Titular Jayme Ferrolho Júnior e os servidores da Unidade para uma conversa sobre a situação da Vara do Trabalho, mas especialmente para ouvir algumas

experiências dos servidores e levantar boas práticas, que poderiam ser disseminadas para as demais Varas do Estado. S. Ex.a enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade.

Inicialmente, o Ex.mo Corregedor questionou sobre o uso do PJe-Calc, tendo sido informado pelos servidores que a contadora da Unidade elogiou muito o sistema, mesmo tendo dificuldades no início, especialmente por causa da resistência na mudança de paradigmas.

Foi conversado também sobre a prolação de sentenças líquidas e o uso do PJe-Calc para auxiliar neste trabalho.

Com relação ao PJe, apesar do uso das pílulas da USO, o Diretor de Secretaria sugeriu que poderia haver um manual de utilização do sistema, principalmente após a instalação de uma nova versão, sendo que os servidores recebem a versão modificada e já devem trabalhar nela, sem conhecimento específico do que foi alterado, o que gera atrasos e retrabalhos. O Ex.mo Juiz Titular sugeriu que as novas versões, especialmente as que trazem grandes mudanças, poderiam ser lançadas em épocas específicas, como início ou fim de cada ano, durante a suspensão dos prazos do art. 220 do CPC, quando trariam menores impactos à Secretaria.

O Ex.mo Juiz Titular e o Diretor de Secretaria informaram que o CCLE impactou muito o trabalho da Secretaria, especialmente nos últimos meses de 2019, com o atraso dos serviços ordinários. Foi prestada a informação que a Corregedoria vem cobrando a conversão de processos desde 2017, e que muitas Unidades fizeram poucas conversões até a publicação do Provimento CGJT n. 2/2019, em julho de 2019, sendo que tiveram que ter uma maior dedicação no segundo semestre desse ano.

O Ex.mo Corregedor informou que durante a reunião com os advogados houve reclamação de que a Unidade solicita a juntada de documentos ao PJe após a conversão com a classificação de todos os documentos, o que demandaria muito trabalho. S. Ex.a sugeriu que a Secretaria passe a solicitar a classificação apenas das peças principais.

Os servidores comentaram que muitas vezes os advogados juntam petições com a classificação errada, o que causa problemas estatísticos. O Ex.mo Corregedor informou que a Secretaria pode, ao verificar equívoco na classificação do tipo de petição, alterá-la. A Secretaria pode também buscar conscientizar os advogados a disporem de maior atenção na juntada de petições.

O Ex.mo Juiz Titular solicitou que sempre que a Corregedoria verificar alguma situação ou dado estatístico que indique algum problema maior da Unidade, que encaminhe à Secretaria para resolução, visto que estes podem passar despercebidos durante o trabalho ordinário da Unidade. O Ex.mo Corregedor comentou sobre o Painel de Gestão, disponível em todos os computadores de 1º grau, que auxiliam na verificação de gargalos no trâmite processual.

O Diretor de Secretaria salientou que simples travas no PJe auxiliariam a evitar erros no lançamento de movimentos estatísticos, como por exemplo, travar o início da execução sem que tenha havido a decisão de homologação da liquidação, quando o processo passa por esta fase, ou travar o arquivamento definitivo sem que haja a decisão de extinção da execução.

Por fim, o Ex.mo Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou que todos mantenham trabalho que vem sendo realizado pela Unidade Judiciária.

23 ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 4170/2018 em primeiro de abril de dois mil e vinte.

O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, e Vivian Chaplin Ganzo Savedra, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria